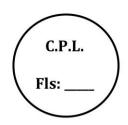


ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS VARIÁVEIS, FUTURA E PARCELADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A contratação de uma empresa para fornecimento de fórmulas variáveis é uma medida estratégica para garantir a entrega de alimentações seguras, balanceadas e personalizadas, atendendo com qualidade e eficiência às necessidades nutricionais específicas dos pacientes e usuários.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

- 4.2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preco vantajoso.
- 4.2.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

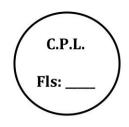
4.3 - Sustentabilidade



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



- 4.3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.
- 4.3.2 A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.
- 4.3.3 Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.
- 4.3.4 São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:
- 4.3.4.1 lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- 4.3.4.2 lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- 4.3.4.3 queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade . Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

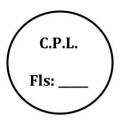
- 6.1 AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS VARIÁVEIS, FUTURA E PARCELADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 6.2 As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



- 6.3 Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.
- 6.4 Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

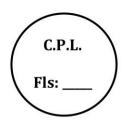
Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	DIANUTRI - FORMULA PADRAO (NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LIQUIDA, SEM GLUTEN, SEM ADICAO DE SACAROSE, PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, PARA AUXILIAR NO CONTROLE GLICEMICO, NORMOCALORICO.DENSIDADE CALORICA DE NO MINIMO 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM 1000 ML)		1.200
02	ISOSSOURCE 1,5 - FORMULA PADRAO LIQUIDA (HIPERCALORICA, DENSIDADE CALORICA NO MINIMO 1,5 KCAL/ML, COM MIX DE FIBRAS, SEM GLUTEN, PARA NUTRICAO ORAL OU ENTERAL. 1000 ML)		3.000
03	NUTRI RENAL D - ALIMENTO PARA SUPLEMENTACAO (DE NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, LIQUIDA, DESENVOLVIDA PARA PACIENTE NEFROPATA EM TRATAMENTO DIALITICO. BAIXO TEOR DE POTASSIO, SODIO E FOSFORO. DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML. EMBALAGEM 1000 ML(PODENDO COTAR EMBALAGEMS DE 200 ML COM PRECO REFERENCIADO EMBALAGEM DE 1.000 ML NA PROPORCAO 5:1)		360
04	NUTREN SENIOR - FORMULA HIPERPROTEICA (CONTENDO CALCIO E VITAMINA D, INDICADA PARA USO ORAL, COMO SUPLEMENTO ALIMENTAR DE IDOSOS DE BAIXO PESO, BAIXA INGESTAO CALORICA, FALTA DE APETITE, ESTADO DE MANUTENCAO E MANUTENCAO DO PESO. ISENTO DE SACAROSE E SABOR.NAO CONTEM GLUTEN. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MNIMO 350 GRAMAS.)		1.200
05	TROPHIC BASIC - FORM. PADRAO NUTRICIONALMENTE (COMPLETA, NORMOPROTEICA, HIPOSSODICA, PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL, EM PO, A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. NAO CONTEM GLUTEN, SACAROSE LACTOSE EM QUANTIDADE MENOR IGUAL A 100 MG/100 ML COM NO MINIMO 800 G.)		1.200



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

- 7.1.1 O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nas aquisições dos últimos anos.
- 7.1.2 Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 540.734,40 (Quinhentos e quarenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)..

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

- 11.1 A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Cabo Verde.
- 12 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- 12.1 Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:
- 12.2 Fornecimento de fórmulas variáveis que atendam às necessidades nutricionais específicas dos pacientes, contribuindo para a promoção e recuperação da saúde.

13 - Providências a serem Adotadas



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização

14 - Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

- 15.1 Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.
- 15.2 Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

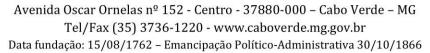
Cabo Verde, 08/01/2025

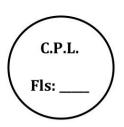
Ademir Antônio Coutinho
Secretário(a) Municipal de Saúde



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83





DESPACHO

Aprovo	0	Estudo	Técnico	Preliminar,	considerando	а	importância	da	contratação,	em	face	das
justificativas técnica apresentadas.												

Cabo Verde, 08/01/2025		
	Cláudio Antônio Palma	
	Prefeito	